

DECRETO MUNICIPAL N° 24, DE 16 ABRIL DE 2020.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando, a necessidade de garantir a segurança alimentar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, e

Considerando, a edição da Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a todos os alunos da rede pública municipal de ensino, em virtude da suspensão das aulas na rede pública municipal de educação, a entrega de um Kit de alimentação mensal, em virtude da pandemia do COVID-19,

Art. 2º - O kit alimentação será composto dos seguintes itens:

- 5 quilos de arroz;
- 2quilos de feijão;
- 1 quilo de fubá;
- 1 quilo de açúcar;
- 1 quilo de trigo;
- 500 gramas de macarrão;



- 1 achocolatado de 400 gramas;
- 1 litro de óleo de soja;
- 2 litros de leite;
- 800 oitocentos gramas de biscoito maizena, e
- 800 oitocentos gramas de biscoito de água e sal.

Art. 3º - O fornecimento do kit de alimentação será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso seja mantida a situação de calamidade;

Art. 4º - A concessão do referido Kit de alimentação, poderá ser suspensa caso haja o retorno das atividades escolares.

Art. 5º - Os referidos kits escolares, serão entregues pela Secretaria Municipal de Educação, na residência dos alunos, mediante recibo, aos responsáveis pelos mesmos cadastrados nas respectivas unidades escolares.

Art. 6º - As aquisições para a confecção dos kits de alimentação, devem ser feitas, no que couber, nas licitações já existentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 16 de abril de 2020.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal